

PT/AHPGR/PGR/04/004/099

Parecer do Ajudante do Procurador-Geral da Coroa, José Luís Rangel de Quadros. Pronuncia-se acerca do requerimento em que Baltazar de Sousa Pereira Coutinho pede privilégio para a lavra de uma mina de asfalto no lugar da Louriceira, termo de Torres Vedras.

25 de abril de 1845

Reino

N.º 266

Idem em virtude do Officio do Ministerio do Reino de 15 d'Abri de 1845 ácerca do requerimento de Baltazar de Souza Pereira Coutinho em que pede privilegio para a lavra de huma mina de asphalto

Senhora

Do incluzo processo administrativo se mostra que o Supplicante Baltazar de Souza Pereira Coutinho tractando de satisfazer perante o Governo Civil deste Destriicto ao que previamente exige o Decreto de 25 de Novembro de 1836 para obter a licença, e privilegio de lavrar huma mina de asphalto junto ao logar da Louriceira no termo de Torres Vedras, apresentou ali amostras desse mineral, e designou as circunstancias dessa mina com a declaração dos fundos, que destina para a sua exploração, e lavra, e indicação de huma condição a favor das obras do Governo, da aptidão do Engenheiro

comprovada por hum documento e finalmente prestou fiança abonada por testemunhas ao pagamento dos respectivos direitos, mas parece-me que para o Supplicante cumprir exatamente as exigencias do artigo 1 do citado Decreto, tem ainda de apresentar na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, todas as condicōens da sua Empreza, exaradas no Contracto particular a que se refere em seu requerimento devendo ser huma d'ellas a direcção do serviço da projectada mina pelo inculcado Engenheiro, ou por outro de quem igualmente apresente documento de idoneidade mas com seu expresso consentimento de entrar nesse serviço, por que só d'este modo se mostrarão satisfeitas aquellas providencias legaes, não bastando referi-las como preenchidas, e quando naquelle indicado Contracto particular, se não encontre dispozição alguma nociva ao interesse publico sera digna de favoravel deferimento a referida supplica, ficando obrigado o supplicante a procegir nos termos das outras dispoziōens do supra citado Decreto. He este o meu juizo mas V. Magestade Mandará o que for mais justo. Lisboa 25 de Abril de 1845.

O Ajudante do Procurador Geral da Coroa
Józé Luis Rangel de Quadros

Pode aceder ao registo arquivístico [aqui](#).